



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

PORTARIA N.º 140/2023.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS A SENHORA: **Poliana Correa Santos.**

O Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a: **Poliana Correa Santos**, CPF n.º. ***.545.249-**, e RG **5371*** SESP/PR, ocupante do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA, um adiantamento de Fundos no valor de **R\$: 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**

Art. 2º O recurso do adiantamento será proveniente de Projeto de atividades, conforme abaixo discriminado:

Fonte de Recursos 10 122 0007 2045 0000

Ficha principal n.º 177

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Fonte de Recursos 10 301 0007 2038 0000

Ficha principal n.º 200

Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00

Valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

Valor Total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Art. 3º - O prazo para aplicação do adiantamento será de 15 (quinze) dias, de acordo com o Plano de Aplicação em anexo ao REQUERIMENTO DE ADIANTAMENTO n.º. 005/2023 em 21/03/2023, em obediência ao Artigo 11 da Lei Municipal n.º. 006, de 25/01/1993, e até 15 (quinze) dias após este para apresentação da Prestação de Constas conforme o Artigo 37 da referida Lei.

Art. 4º - É vedado à utilização do adiantamento para finalidades diferenciadas daquela a que foi destinada, conforme especificado no Artigo 24 da Lei Municipal 006 de 25 de janeiro de 1993.

Art. 5º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, em questão, caberá fazer pessoalmente a sua Prestação de Contas, nas formas estabelecidas no Artigo 38 da Lei Municipal n.º 006, de 25/01/1993, anexando os documentos comprobatórios da aplicação na responsabilidade do agente.

Art. 6º - A controladoria Geral efetuará os registros competentes e conferências dos documentos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara-RO, 23 de Março de 2023

Leandro Teixeira Vieira
 Prefeito Municipal
 Termo de Posse n.º196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Oliveira Camargo, Agente Administrativo**, em 23/03/2023 às 08:49, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 24/03/2023 às 07:24, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **78328** e o código verificador **239CB0BD**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	23/03/2023 10:09

Respostas			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 333	24/03/2023	78827

Referência: [Processo nº 1-630/2023](#).

Docto ID: 78328 v1